



---

**PORT / CGP / N° 53.731 de 04 de Março de 2016**

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o resultado final de concurso público, processo administrativo nº 3.796/2014, resolve:

**Artigo 1º** — Nomear, a partir de 28/03/2016, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no Anexo I da presente portaria, para os respectivos cargos.

**Artigo 2º** — O prazo para a posse é de 15 (quinze) dias corridos e dar-se-á em 11/04/2016.

**Artigo 3º** — O exercício terá início em 18/04/2016.

**Artigo 4º** — Para providências de posse e exercício, previstos nos artigos 21 a 25 da Lei Complementar nº 01, sob pena do contido no § 5º do artigo 22 e "caput" do artigo 25 da respectiva Lei, os candidatos nomeados deverão comparecer no Departamento de Saúde no Trabalho, nas datas e horários descritos no Anexo I, para apresentação dos exames pré-admissionais descritos no Anexo II, para a realização do exame médico pré-admissional conforme descrito no Anexo III.

**Artigo 5º** — Os procedimentos referentes a documentação e formulários estão disponíveis no Portal da Prefeitura de Mauá, na área de Serviços/Concursos, e deverão ser entregues no dia seguinte ao da realização do exame médico, no mesmo endereço, às 9h.

**Artigo 6º** — O não comparecimento em qualquer uma das etapas, conforme item 7.5 do Edital de Abertura de Inscrições, implicará na desclassificação automática.

Prefeitura do Município de Mauá, 04 de Março de 2016

**Donisete Braga**  
**Prefeito**

Registrada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.

**Décio Ventura Sousa**  
**Secretário de Administração e Modernização**



**PORT / CGP / N° 53.731 de 04 de Março de 2016**

**Anexo I**

Cargo	Nome	Class	Data	Horário	
Agente Administrativo I	Leonardo Vedovate	69	28/03/2016	13h	
	Claudio Leão Hering	70			
	Thais Regina dos Reis	71			
	Adilson Tonarvo de Lima	72		14h	
	Alan Duque Miranda	73			
	Patricia de Figueiredo	74			
	Daniel Maki Fernandes	75		15h	
	Mariane de Oliveira Bueno Mattos	76			
	Adriana Cadete da Silva	77			
	Victor de Albuquerque Dutra	78		16h	
	Carlos Henrique Lima	79			
	Barbara dos Santos Garcia	80			
	Eveny Monike Ferreira	81		29/03/2016	13h
	Cláudia Cristina Pereira e Silva	82			
	Wanessa Costa	83			
	Rodrigo Lacerda Pie	84			
	Carolinne Ramos da Silva	85			
	Jaqueline Nascimento Monteiro Andrade	86	14h		
	Mariana Messias Resende	87			
	Alanderson Lucian Dionisio Marques	88			
	Geilton Santos da Cruz	89			
	Alencar Alves de Faria	90			
	Clauber Felicio	91			
	Marcio Serafim Barbosa	92			
	Débora Oliveira Rossin	93			
	Bruno Alves Coelho	95		15h	
	Karina Miyuki Hitaka	96			
	Bruna Shori Shimada	97	16h		
	Rodrigo Cavalcanti Borges	98			
	Lucas da Silva Lacerda	99			
Carolina Martins	100				
Nayara Gonçalves de Oliveira	101				
Ricardo Alcântara Vital	102				
Catia Mitiko Suzukayama Fernandes	103				
Narciso Alves Pereira	104				
Simone Sofia	105				



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Cargo	Nome	Class	Data	Horário
Agente Administrativo I	Lidiane Cardoso Pereira de Moura	106	30/03/2016	13h
	Leonardo Santos da Silva	107		
	Adriano de Souza Pinheiro	108		
	Gustavo Ferreira da Conceição Besana	109		
	Renan Wesley Jacob	110		14h
	Jaqueline de Cassia Silva Santiago	111		
	Ieda Gonçalves de Araújo	112		
	Joao Gabriel Dornelas Lopes	113		
	Luiz Antonio Bachega	114		15h
	Renato dos Santos	115		
	Laercio Alessandro da Silva	116		
	Fabio Freitas Silva	117		
	Fabio Quirino da Silva	118		16h
	Ricardo Dias Martinez	119		
	Wilson Yuki Koga	120		
	Jhonny Dantas	121		
	Ailton Cássio de Araújo	122	31/03/2016	13h
	Leonardo dos Santos Andrade	123		
	Leticia dos Santos Alencar	124		
	Natalia Almeida da Costa	125		
	Beatriz Conelheiro	126		14h
	Paula Cristina Mota	127		
	Natália Lopes da Silva Santos	128		
	Aldene Nazario de Sousa	129		
	Sandra Cristina Duque dos Santos	130		15h
	Suzana Santos Lima	131		
	Karen Benedito da Silva	132		
	Tamyres Tamyra Lima do Nascimento	133		
	Ciro de Paula Neto	134		16h
	Jessica Cardoso Silva	135		
	Janaína Ramos Silva	136		
	Monique Yasmim Melhorine	137		
	Felipe Tomaz Freitas	138		16h
	Silas de Souza Araujo da Silva	139		
	Ezequiel Alves Soares	140		
	Guilherme de Oliveira Vicente	141		



Cargo	Nome	Class	Data	Horário
Assistente Administrativo I	Arlete de Almeida Costa	27	01/04/2016	13h
	Patricia dos Santos Chicarolli	28		
	Danielle Bernardo Ferro Cruz	29		
	Waldir José Berlato Junior	30		14h
	Yuri Farah Fernandes Batista	31		
	Marisa de Souza Brito Santos	32		
	Alanderson Lucian Dionisio Marques	33		15h
	Carlos Antonio Macedo Tanan	34		
	Estevão Cardoso Brizante	35		
	Jonnathan Miguel Santos Correia	36		16h
	Jean Kouji Yoshiura	37		
	Fernando Poiana	38		
	Juliana Aparecida da Silva de Jesus	39		
	Helen Credendio da Silva	40		
	Anderson Santana Leite da Costa	41		
	Rafael Devides Bento	42		

## Anexo II

Todos os cargos:

- Hemograma completo
- Glicemia de Jejum
- Exame Oftalmológico
- PPF
- Urina I
- RX de Tórax (PA e Perfil com laudo)



## **PORT / CGP / N° 53.731 de 04 de Março de 2016**

### **Anexo III**

#### **Convocação Para Exame Médico Pré-Admissional**

##### **I - Ampla concorrência**

1. A convocação para exame médico pré-admissional obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no cargo de sua opção, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Mauá.
2. Os candidatos convocados, conforme anexo I da presente portaria, deverão comparecer ao Departamento de Saúde no Trabalho, no 1º andar do Paço Municipal, localizado na Avenida João Ramalho 205, VI. Noêmia/Mauá, na data e hora indicadas.
  - a. Estando o candidato incapacitado de comparecer na data indicada, poderá ser encaminhado, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, representante que justificará sua ausência e que solicitará suspensão, dentro dos prazos legais previstos em legislação.
3. Os candidatos convocados deverão se submeter à realização dos exames médicos exigidos para cada cargo e outros exames e/ou procedimentos que forem julgados necessários.
4. O Departamento de Saúde no Trabalho, caso entenda necessário, poderá exigir a realização de exames complementares, além daqueles descritos no Anexo II, em razão da especificidade do cargo e função a ser ocupado pelo candidato, concedendo um prazo adicional máximo de 10 (dez) dias para a entrega dos resultados e realização de novo exame médico.
5. Os exames exigidos no Anexo II, bem como os possíveis exames complementares, deverão apresentar seus laudos datados de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da marcação do exame médico pré-admissional (Anexo I). A realização dos exames ocorrerá às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha.
6. O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional poderá interpor recurso da decisão junto ao Departamento de Saúde no Trabalho, preenchendo o Anexo III do Edital de Abertura de Inscrições, e terá um prazo de 10 (dez) dias para apresentação de novos resultados, contados a partir da data da publicação do resultado da inaptidão do candidato.
  - a. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e juntados novos documentos.
  - b. A interposição do recurso suspende o prazo legal para posse do candidato.
  - c. Sendo o candidato considerado novamente inapto, não haverá segunda instância de recurso, de re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso, sendo, portanto, o candidato eliminado do presente concurso público.
7. O candidato considerado inapto pelo Departamento de Saúde no Trabalho será eliminado do concurso público.
8. Será eliminado do concurso público, o candidato que não entregar os resultados de exames admissionais ao Departamento de Saúde no Trabalho, no prazo estabelecido nesta portaria.
9. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
10. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e identificação dos profissionais que os realizaram.
11. No exame médico pré-admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos, que lhe será fornecido na data da realização do exame.



12. Na data da realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a. Documento original de identidade, com foto e assinatura
  - b. Resultado original dos exames médicos
13. Na falta do documento de identificação e/ou resultado dos exames médicos, o candidato não será submetido ao exame médico pré-admissional, sendo, portanto, eliminado do concurso público.
14. A relação dos exames é o contido no Anexo II.
15. O resultado de aptidão do exame médico pré-admissional deverá ser apresentado na Coordenadoria de Gestão de Pessoas no ato da entrega da documentação admissional.

## **II - Portadores de deficiência**

1. O candidato inscrito como portador de deficiência, paralelamente à realização do exame médico pré-admissional de que trata esta portaria, será submetido à inspeção médica para caracterização de deficiência declarada no momento de inscrição no concurso público.
2. A inspeção médica será realizada pelo Departamento de Saúde no Trabalho que decidirá sobre a caracterização do candidato como portador de deficiência, segundo os critérios dispostos no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, e verificará a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo.
3. Concluindo a inspeção médica pela não caracterização de deficiência do candidato, para fins de reserva de vagas, o candidato será excluído da lista de classificação específica de portadores de deficiência e permanecerá na lista de classificação da ampla concorrência.
4. O candidato portador de deficiência deverá obedecer ao disposto aos candidatos de ampla concorrência (itens 1 a 15 do inciso anterior).